

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 11 de Maio de 2020
 Presidente: *Maurício Pulo*

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 08/05/2020
Maurício Pulo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 029/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 08 de maio de 2020.

00386/2020

DATA: 08/05/2020
 HORA: 08:52
 Projeto de Lei 29/2020



Senhor Presidente

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 26/05/2020
Maurício Pulo
PRÉSIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O crédito em questão possibilita a aquisição, pela administração, de um rolo compactador vibratório liso e com patas, novo.

Ainda há pouco a prefeitura adquiriu, por intermédio do Processo Licitatório nº 61/2020, um trator agrícola de 80 CVs, sendo imprescindível, agora, a aquisição do rolo compactador.

É que o trator e o equipamento serão empregados no trabalho permanente de manutenção das estradas municipais, cuja extensão é superior a 900 quilômetros.

O rolo vibratório, sendo um implemento rebocável pelo trator, vai contribuir sobremaneira no trabalho de compactação do solo das estradas reparadas, possibilitando melhor condição de trafegabilidade.

Destaque-se que a aquisição decorre do emprego de recursos próprios da prefeitura, auferidos em leilão de materiais e equipamentos sem condições de utilização, constantes como superávit financeiro verificado em 31.12.2019, na conta 2016002 - Banco do Brasil c/ Alienação de Bens, Agência 01396-X.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 30 / 2020
 DE 27 / 05 / 2020
[Assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
 e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Dada a importância da aquisição para a realização do serviço essencial no qual será empregado, a fim de que o crédito possa ser aberto o mais rapidamente possível, visando a utilização dos recursos para os fim a que se destinam, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.327).....R\$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2019 na conta 2016002 - Banco do Brasil c/ Alienação de Bens, Agência 01396-X.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

